



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

ANO I – Edição 266

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

ANO I – Edição 266

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CARTA CONVITE 05/2021 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS - REFERENTE À CARTA CONVITE 05/2021 –.

Aos **quinze dias** do mês de abril de 2021, às **oito horas e quarenta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 13/2021**, cuja cópia faz parte do presente processo, procedeu à abertura da sessão para proceder a abertura dos envelopes contendo as **propostas das empresas habilitadas**, sendo as **SEGUINTE** EMPRESAS: **SCHINCARIOL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP, INCOPROL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME, SIMONE SEVILHA DE CARVALHO SILVA 27000269855 (MEI), MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS ME e EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP** conforme vasta documentação encartada aos autos. Aberta a sessão, verificou-se que estavam presentes o representante da empresa: **EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP** representada por **Celso Antonio dos Santos** portador da cédula de identidade RG nº 10.554.116 inscrito no CPF n. 004.968.038-24; **MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS ME**, representada **Najla Cristina da Costa Flávio**, inscrita no CPF nº 458.069.808-80 e portadora da cédula de identidade RG nº 50.015.266-4 e **SIMONE SEVILHA DE CARVALHO SILVA 27000269855 (MEI)**, representada por **Simone Sevilha de Carvalho Silva** inscrita no do CPF nº 270.002.698-55 e portadora da cédula de identidade RG nº 30.398.876-9. De início, a Sra. Presidente determinou que procedesse de imediato a verificação de inviolabilidade dos envelopes propostas das empresas, que estavam armazenados no cofre municipal, e em seguida todos os presentes ao Ato rubricaram as propostas e os envelopes **apresentados** e

procedeu a abertura dos envelopes com a divulgação dos valores a saber:

- 1) **EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 68.759,50 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, para os itens constantes da proposta anexada e relatório unitário anexo;
- 2) **MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS ME** com proposta no valor total de **R\$ 66.959,70 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, para os itens constantes da proposta anexada e relatório unitário anexo;
- 3) **SIMONE SEVILHA DE CARVALHO SILVA 27000269855 (MEI)**, com proposta no valor total de **R\$ 37.584,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)** para os itens constantes da proposta anexada e relatório unitário anexo;
- 4) **SCHINCARIOL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 67.826,70 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)** para os itens constantes da proposta anexada e relatório unitário anexo;
- 5) **INCOPROL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, com proposta no valor total de **R\$ 46.191,00 (quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais)** para os itens constantes da proposta anexada e relatório unitário anexo;
- 6) **MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME**, com proposta no valor total de **R\$ 43271,50 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)** para os itens constantes da proposta anexada e relatório unitário anexo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Segunda-feira, 19 de abril de 2021

ANO I – Edição 266

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Após a constatação dos valores apresentados pelas licitantes, o Presidente da CPL solicitou aos presentes se havia alguma impugnação ou fato a registrar na presente ata, e pelo representante da empresa **EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP**, foi solicitado a **desclassificação dos itens 07, 08, 09, 10 e 21** da empresa **MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS ME** tendo em vista que as marcas ofertadas não atendem a descrição do produto constante do Termo de Referência, o que **realmente foi confirmado pela Comissão de Licitação**. No mesmo sentido, foi solicitado a desclassificação dos Itens **07, 08, 09, 10, 11, 27, 28 e 29** da licitante **SIMONE SEVILHA DE CARVALHO SILVA 27000269855 (MEI)** por ter apresentado produtos com marcas e produtos que não atendem a descrição do item constante do Termo de Referência, o que também foi aceito pela Comissão, uma vez que fora confirmado com os fabricantes das marcas ofertadas o não atendimento das exigências do Edital de Convocação. Em relação a licitante **MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME**, teve sua proposta desclassificada para os **itens 07, 24 e 25** por ter cotado referidos produtos em desconformidade com o descritivo constante do Termo de Referência. A CP decidiu ainda **desclassificar** a proposta da licitante **SCHINCARIOL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP**, para os Itens **07 e 21** tendo em vista que a marca cotada não atende a diluição do produto, conforme exigido no Termo de Referência. Ademais, em relação ao item **28** – rodo a CPL verificou que houve empate entre as licitantes **EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP** e **INCOPROL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, dessa forma nos termos da previsão contida no **artigo 45, § 2º da Lei de Licitações** foi realizado o sorteio público na presença de todos, pela própria CPL, **restando ao final** a classificação abaixo descrita e anexa. Ato contínuo, pela Presidente e demais membros, proferiram a decisão de **classificar as propostas apresentadas** e ao final, após as devidas análises das propostas, a Comissão,

tendo como critério o menor preço **POR ITEM**, **decidiu pela** seguinte classificação, de acordo com o relatório anexo, conforme abaixo descrito:

- 1) EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP**, consagrou-se primeira classificada com a proposta final para os seguintes **ITENS: 01 – R\$ 7,70; 03 – R\$ 6,00; 06 – R\$ 107,00; 07 – R\$ 15,80; 14 – R\$ 1,70; 17 – R\$ 8,50; 25 – R\$ 79,99; 27 – R\$ 21,50 e 30 – R\$ 6,80 totalizando R\$ 17.149,50 (dezesete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) demais classificados em conformidade com o Mapa de lances;**
- 2) INCOPROL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, consagrou-se primeira classificada com a proposta final para os seguintes **ITENS: 02 – R\$ 6,60; 08 – R\$ 210,00; 16 – R\$ 22,00; 20 – R\$ 2,00; 24 – R\$ 43,00; 28 – R\$ 22,00; 29 – R\$ 24,00; 31 – R\$ 7,50; 32 – R\$ 2,10 e 33 – R\$ 19,50 totalizando o montante de R\$ 13.319,00 (treze mil, trezentos e dezenove reais) e demais classificados em conformidade com o Mapa de lances;**
- 3) MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME**, consagrou-se primeira classificada com a proposta final para os seguintes **ITENS: 04 – R\$ 8,10; 05 – R\$ 116,00; 11 – R\$ 15,60; 12 – R\$ 9,75; 13 – R\$ 0,60; 18 – R\$ 18,20; 22 – R\$ 98,00; 23 – R\$ 4,50; 26 – R\$ 57,00; 34 – R\$ 7,80 totalizando o montante de R\$ 16.590,50 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos) e demais classificados em conformidade com o Mapa de lances;**
- 4) SCHINCARIOL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP**, consagrou-se primeira classificada com a proposta final para os seguintes **ITENS: 09 – R\$ 144,50; 10 – R\$ 134,50; 15 – R\$ 112,80 totalizando o montante de R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais) e demais classificados em conformidade com o Mapa de lances;**

